



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Prot 1135/2015

29/06 - 16:40

Taiana Guerra
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 0450/2015-GAB

Toledo, 29 de junho de 2015.

À Senhora

VEREADORA SUELI GUERRA

Presidência da Comissão Especial

Câmara Municipal de Toledo - PR

Nesta Cidade

Assunto: Complementa o Ofício nº 0445/2015-GAB, expedido por esta municipalidade em 25.06.2015, endereçado à Comissão Especial designada pela Portaria nº 156 de 2014, da Câmara Municipal de Toledo.

Senhora Vereadora,

Em complemento ao expediente em epígrafe, que versa sobre os loteamentos Novos Tempos, Arco Íris, Bem Viver e Scuciatto, encaminhamos a anexa cópia do Ofício nº 0449/2015, formulado pelo Chefe do Executivo e enviado ao Ministério Público da Comarca de Toledo, com cópia do Decreto nº 649, de 29.06.2015, o qual revoga o Decreto nº 568/2015, que aprovou o Loteamento "Novos Tempos", implantado nesta cidade de Toledo, e cassa o respectivo Alvará de Licença.

Atenciosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício nº 0449/2015-GAB

Toledo, 29 de junho de 2015.

À Sua Excelência o Senhor

SANDRES SPONHOLZ

Promotor de Justiça da Comarca de Toledo – 4ªPJ

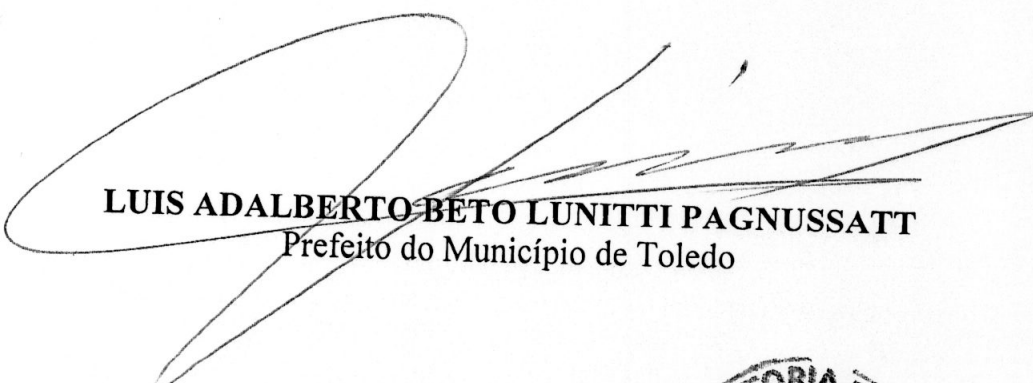
Toledo- PR

Assunto: Responde ao Ofício nº 682/2015 – GAB-PROURB.
Ref.: Notícia de Fato nº MPPR-0148.15.000507-9.

Senhor Promotor,

Em atenção ao contido no Ofício em epígrafe, datado de 17.06.2015, protocolizado nesta municipalidade sob nº 22806, em 18.06.2015, informamos que esta municipalidade ACATA a Recomendação nº 07/2015, dessa Promotoria de Justiça, conforme consta na anexa cópia do Decreto nº 649, de 29.06.2015, o qual revoga o Decreto nº 568/2015, que aprovou o Loteamento “Novos Tempos”, implantado nesta cidade de Toledo, e cassa o respectivo Alvará de Licença.

Respeitosamente,


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo



A 29/06



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 649, de 29 de junho de 2015

Revoga o Decreto nº 568/2015, que aprovou o Loteamento "Novos Tempos", implantado nesta cidade de Toledo, e cassa o respectivo Alvará de Licença.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando as razões e fundamentos contidos na Recomendação nº 07/2015, da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo – Promotoria de Habitação e Urbanismo de Toledo, expedida na Notícia de Fato MPPR nº 0148.15.000507-9, encaminhada a este Executivo pelo Ofício nº 682/2015-GAB-PROURB, da mesma Promotoria, protocolizado na Municipalidade sob nº 22.806, de 18 de junho de 2015, assim como o parecer jurídico nele exarado,

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado o Decreto nº 568, de 4 de março de 2015, que aprovou o Loteamento "Novos Tempos", implantado no lote rural nº 07.A.2, com área de 120.300,00m² (cento e vinte mil e trezentos metros quadrados), da Parte Leste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, localizado neste Município de Toledo.

Parágrafo único – Em consequência da revogação de que trata o **caput** deste artigo, fica cassado o Alvará de Licença nº 974974, expedido em 10 de março de 2015, no que se refere à licença para instalação/execução do Loteamento nele referido.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

REQ 171/2015

AUTORIA: Ver. Neudi Mosconi

